EDITAL ELEITORAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA CREDIOESTE.

Presidente da Comissão Eleitoral da **CREDIOESTE – Agência de Microcrédito**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, no artigo 5, do Regimento Eleitoral, vem pelo presente, COMUNICAR os membros da Assembleia Geral da CREDIOESTE, que se inicia nesta data o processo Eleitoral para a gestão 2020/2022. A eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal acontecerá durante a Assembleia Geral Ordinária a será realizada no dia 27/10/2020, no Auditório do SICOM, situado Av. Getúlio Dorneles Vargas, 1748 N, Centro – Condomínio CESEC, conforme edital.

O Presidente da Comissão Eleitoral, informa os pré-requisitos para a inscrição de chapa que concorrerão aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal conforme Regimento eleitoral:

1° - As chapas que indicarem candidatos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, deverão obrigatoriamente observar os seguintes critérios de admissibilidade:

- Os cargos eletivos para o conselho de administração e fiscal são exclusivos dos associados efetivos que estejam em pleno gozo dos seus direitos, porém os cargos eletivos em hipótese alguma poderão recair para representantes de qualquer nível do poder público, bem como que participem de conselhos de outras organizações similares.

- Participar da Assembleia Geral e/ou do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal há no mínimo um mandato completo de 3 (três) anos;
- Não possuir nenhum tipo de restrição cadastral, tampouco ser réu em processo criminal independente de transito em julgado;
- Não estar em curso investigações do ministério público relacionadas a desvios ou má gestão;
- Ter experiência comprovada (mediante alguma documentação ou reconhecimento de opinião pública) em administração.

- As Chapas deverão se inscrever de forma distintas, sendo uma voltada para o Conselho de Administração composta por 5(cinco) membros, devendo ainda indicar Presidente e Vice-Presidente, e outra exclusiva para o Conselho Fiscal composta de 3(três) membros titulares e um suplente, devendo indicar também o Presidente.

- As chapas candidatas completas deverão inscrever-se através de documento, indicando seus respectivos nomes e cargos, em duas vias, protocoladas pelo presidente da comissão eleitoral do 11° até o 20° dia a contar do início do processo eleitoral.

2° - Todos os candidatos a cargo eletivo no ato da propositura da chapa perante o presidente da comissão eleitoral deverão apresentar, além dos critérios de admissibilidade já previstos neste, os seguintes requisitos documentais:

- Autorização expressa para consulta cadastral aos órgãos restritivos de crédito da Pessoa Jurídica membro do conselho, e da Pessoa Física (membro ou representante);

- Apresentação de CND, estadual, federal, municipal, da procuradoria da fazenda nacional, estadual e municipal (da Pessoa Jurídica ou Pessoa Física). Verificando-se a ocorrência de débitos, será procedida análise privada pela comissão eleitoral que decidirá pela admissão ou não do candidato;

- Negativa de processo criminal da Pessoa Física;

- Declaração de imposto de renda de pessoa física do exercício anterior à candidatura.

3° Para cada chapa candidata será destinado um período para apresentação de 15 minutos da sua plataforma de trabalho;

Chapecó, 25 de outubro de 2020.

Claudia Letícia Badin Ramalho

Presidente da Comissão Eleitoral